



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 006/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2022, no valor total de **R\$: 363.000,00** (trezentos e sessenta e três mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições		
3390.93.00.00.00	142	Indenizações e Restituições	749	R\$ 4.500,00
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.002		Fundo Municipal de Assistência Social		
05.002.08.244.0013.2022		Manut. Fundo Mun. de Assistência Social		
3390.32.00.00.00	196	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	934	R\$ 10.500,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2029		Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil		
3190.11.00.00.00	288	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1036	R\$ 8.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.00.00	357	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 340.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 363.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita de Aplicação - Conv. MAPA Plat. Brasil Nº 908482/2020 - 13.21.01.01.05.07	R\$ 4.500,00
Receita de Aplicação - FIA - IMPACTO COVID - 13.21.01.01.02.07	R\$ 500,00
Receita do FIA IMPACTO COVID - 17.29.51.01.04	R\$ 10.000,00
Receita de Complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal - 17.15.51.01	R\$ 8.000,00
Receita do Transporte Sanitário - Veículos - Ambulâncias - 24.21.50.01.01	R\$ 340.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 363.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0541/2021, de 26 de outubro de 2021 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal